Diário Oficial nº 12.192, de 22/06/2026/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.127.802-2026, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 20 de outubro de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES
Diretor-Presidente Em Substituição
Mat. 123340022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.177, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESOLVE: Interromper, as férias do Policial Penal **NELSON BARRETO DO NASCIMENTO**, matrícula n. 110996022, **a contar de 20/10/2026**, referente ao período aquisitivo 19/08/2024 até 18/08/2025, prevista para ser usufruída no período de 19/10/2026 a 28/10/2026, por superior interesse desta Administração Pública (NUP 31.208.606-2026).

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2026.

FLÁVIO RODRIGUES MARQUES
Diretor-Presidente
Em substituição legal

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1231, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Instituir **Comitê de Segurança da Informação** da Agencia de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto na Portaria Ageprev n. 0064, de 20/10/2026, com a finalidade de definir e apoiar as estratégias necessárias à implantação, manutenção e aprimoramento da Política de Segurança da Informação, integrada pelos servidores, abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro:

Matricula	Servidor
70924029	Selmo Cassimiro da Silva
115968024	Cristiane Lima Maciel Nunes
68153027	João Ricardo Dias de Oliveira

CAMPO GRANDE-MS, 20 de outubro de 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor–Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1232, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos proporcionais e reajuste nos termos do Regime Geral da Previdência Social, a servidora ELVIA MARQUES GONÇALVES MORENO, matrícula n. 43137021, ocupante do cargo de Professor, classe: C3, nível: 4, código: 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II, III e §5º, art. 7º, inciso III, parágrafo único e art. 8º, inciso II, todos da Lei Complementar

n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º e §6º, inciso I e II, §7º, inciso II, e 26, §2º, inciso I, todos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/057169/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1233, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora ELENICE MARIA BULCÃO COSTA, matrícula n. 110667021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/055936/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1234, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora EVA ALVES DE FREITAS, matrícula n. 64302021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe G2, nível 8, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/056103/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1235, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e reajuste nos termos do Regime Geral da Previdência Social, a servidora VIVIANE GUALBERTO FERREIRA CARMONA, matrícula n. 64276021, ocupante do cargo de Professor, classe D4, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 76-A, §3º, inciso I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I e II, §3º, inciso II, e art. 26, §3º, inciso I, ambos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/030803/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1236, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA CLEUSA UCHÔAS SANTOS, matrícula n. 74476023, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Tabela Salarial: 135/EF2/1/G , código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, IV, parágrafo único e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 e art. 6º, incisos I, II, III, IV e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 27/012294/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/006973/2026, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS, impetrado por CORNELIO FERREIRA, matrícula n. 109373021, aposentado no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 3.635/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/006972/2026, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS, impetrado por FAUSTA ESTIGARRIBIA MACIEL, matrícula n. 108203021, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 3.656/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009985/2026, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS, impetrado por NOEME FARIA DE MOURA, matrícula n. 15892021, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 3.655/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/006525/2026, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS, impetrado por VIDALVINA BICA FELIPE, matrícula n. 426580021, na condição de pensionista de JOSÉ FELIPE, matrícula 3421022, cargo: Auxiliar de Administração, em conformidade com o Parecer n. 4.162/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009443/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por AMARILDO DE ARRUDA, matrícula n. 64365022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Segundo Sargento-PM, em conformidade com o Parecer n. 3.704/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010333/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por MARCOS MARTINEZ, matrícula n. 65609023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Segundo Sargento-PM, em conformidade com o Parecer n. 3.722/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/009054/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ANTONIO CARLOS LEITUGA, matrícula n. 450326021, na condição de pensionista de Ana Lúcia Camargo Leituga, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, que detinha o cargo de Especialista de Educação, em conformidade com o Parecer n. 3.924/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/008473/2026, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por SAMUEL RODRIGUES BARBOZA, matrícula 366871021, na condição de pensionista do ex-servidor WILVER RAMOS BARBOZA, matrícula n. 82353022, cargo: Terceiro-Sargento PM, em conformidade com o Parecer n. 4.037/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0457, de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.116, de 01 de abril de 2026, página n. 492, referente a pensão por morte concedida a ANGELICA KELLER ROSS TOMÉ, na condição de cônjuge e representante legal dos filhos KALEO ROSS TOME e LÍVIA ROSS TOME, do ex-servidor ISRAEL ANTONIO ROSS TOMÉ, matrícula n. 103152022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/009138/2026):

ONDE CONSTA: "... reformado no cargo de Terceiro Sargento PM, símbolo: 708/3SG/3 ..."

PASSE A CONSTAR: "... reformado no cargo de Segundo Sargento PM, símbolo: 708/2SG/3..."

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 10 de março de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.096, de 11 de março de 2026, página 298, que deferiu os pedidos de Isenção de Imposto de Renda e de Redução da Base de Cálculo da Contribuição Previdenciária, a WALDELICE FERNANDES SHAIM, matrículas n. 63619022 e 63619024, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/009409/2026):

ONDE CONSTA: "... a contar de 20 de agosto de 2025, ..."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 19 de julho de 2022, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL Nº 111, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Institui Comissão de Apoio à Fiscalização dos contratos e das obras do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS e designa seus membros.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGESUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de apoiar o acompanhamento e a fiscalização das obras e serviços de engenharia relacionados ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Apoio à Fiscalização dos contratos e das obras relacionados ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS, com a finalidade de auxiliar os fiscais e gestores formalmente designados no acompanhamento da execução contratual.

Parágrafo único. A atuação da Comissão é de apoio e não substitui, transfere ou limita as atribuições e responsabilidades dos fiscais e gestores de contrato regularmente designados, nem confere aos seus membros poderes para alterar contratos ou emitir decisões reservadas à autoridade competente.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes servidores e colaboradores, observadas as funções indicadas:

I – Adanilto Faustino de Souza Junior, Gerente de Projetos e Orçamentos Civis, Presidente da Comissão e ponto focal;

II – Igor Matheus de Carvalho Alves, Fiscal dos Contratos;

III – Gustavo Henrique dos Santos, Diretor de Empreendimentos Civis;

IV – Felipe Carneiro Bortolazo, Gerente de Execução de Obras Civis; e

V – Guilherme de Faria Rosa, Assessor da Diretoria da Presidência.

Art. 3º A Comissão prestará apoio à fiscalização das obras e contratações a seguir relacionadas:

I – Reforma do poço e substituição dos elevadores do HRMS – Processo nº 27/007.383/2024; Contrato nº 061/2026;

II – Reforma do reservatório inferior do Hospital Regional – Processo nº 27/003.913/2025; Contrato nº 099/2025;

III – Reforma da Enfermaria Pediátrica e da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande/MS, vinculada aos Contratos de Repasse CR nº 836073/2016/MS/CAIXA e CR nº 837315/2016/MS/CAIXA – Processo nº 27/005.827/2023; Contrato nº 012/2024;

IV – Reforma da fachada do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – Processo nº 27/008.690/2022; Contrato nº 040/2023; e

V – Instalações emergenciais para climatização do HRMS – obra informada como licitada na relação de obras, sem número de processo ou de contrato nela indicado; o apoio à fiscalização contratual será aplicável após a identificação e formalização do respectivo contrato.

Art. 4º Compete à Comissão, em auxílio aos fiscais e gestores designados, acompanhar e consolidar informações sobre o andamento das obras, apoiar a articulação entre as áreas envolvidas, levar ao conhecimento da fiscalização ocorrências que possam afetar a execução e acompanhar as providências adotadas, observadas as competências legais e contratuais.

§ 1º O Fiscal do Contrato deverá apresentar à Comissão planilha contendo o cronograma físico detalhado da respectiva obra, com as etapas, os prazos e os percentuais de execução previstos, mantendo-a atualizada durante a execução contratual.

§ 2º A Comissão deverá elaborar plano de ação destinado a restabelecer o cronograma físico da obra sempre que forem constatados atrasos, definindo, em articulação com o fiscal e o gestor do contrato, as providências cabíveis,